

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5012795-
61.2018.8.21.0001/RS

AUTOR: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA
MASSA FALIDA

Local: Porto Alegre

Data: [●]

OFÍCIO Nº [●]

(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) [●]:

Solicito a Vossa Senhoria o encaminhamento de comunicação/informação às Varas do Trabalho em que tramitam ações judiciais envolvendo a sociedade (ora) falida IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA MASSA FALIDA (CNPJ matriz n.º 92.804.541/0001-90; e filiais com CNPJ 92.804.541/0002-71; CNPJ 92.804.541/0003-52; CNPJ 92.804.541/0004-33; e CNPJ 92.804.541/0005-14), ao efeito de que, em reforço e complemento às publicações oficiais/legais legalmente prescritas e realizadas no feito falimentar, **sejam os credores trabalhistas cientificados da possibilidade/pendência de eventual/oportuno aporte de valores no caixa da Massa Falida de POLIMATE LTDA., oriundos de precatórios federais**, denotando perspectiva de potencial pagamento de credores (especialmente aqueles que ostentam a preferência legal, materializada no artigo 83, caput, inciso I, da legislação falimentar), não se olvidando outras preferências legais (extraconcursais - artigo 84, da LRJF) subsistentes na casuística.

Anota-se, por oportuno, que há tramitação de expedientes envolvendo a sociedade em questão na órbita da Justiça do Trabalho da 1ª Região, da 2ª Região; da 4ª Região e da 15ª Região.

Destinatário: Núcleo de Cooperação Judiciária

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO
MM. 1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE,
RS.**

Processo n.º 5012795-61.2018.8.21.0001

**FALIDA: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE
LTDA.**

MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE,
administrador judicial já compromissado e devidamente qualificado nos autos
do processo em epígrafe, vem, muito respeitosamente, perante Vossa Excelência,
com vistas a **otimizar eventual/oportuno cumprimento de diligências**
requeridas no petitório do **Evento 587, PET1**,¹ apresentar sugestão de **minuta de
acionamento/comunicação ao Núcleo de Cooperação Judiciária**, conforme
termos adiante expostos:

1. Em pontual complemento a sua mais recente manifestação
(**Evento 587**), a Administração Judicial – movida pelo intuito de cooperação e
proatividade, em favor do melhor andamento do feito – toma a liberdade de
acostar a estes autos sua **sugestão minuta (OUT2)**, a ser eventualmente utilizada
(e/ou adaptada) no momento de acionamento do Núcleo de Cooperação

¹ Em especial: **Evento 587, PET1**, p. 6, título “II.a. Da situação dos créditos da falida POLIMATE LTDA perante a União: Perspectiva de aporte, no MM. Juízo Falimentar, de verbas significativas, oriundas de pagamentos de **precatórios federais**. Pertinência de oportuna comunicação geral aos credores (em especial: trabalhistas – Classe I), por meio de Núcleo de Cooperação Judiciária.”

Judiciária (ou órgão análogo), nos termos ponderados no **Evento 587, PET1**, p. 6, título “II.a”.

2. Trata-se, em suma, de medida complementar que (de forma acessória às comunicações oficiais e editais regularmente realizadas neste feito) procura contribuir na divulgação de informações a respeito da esperada/prevista capacidade de pagamento da Massa Falida, notadamente em vista do aporte de recursos oriundos de precatórios federais.

3. Consigna-se, outrossim, que o gestor falimentar **estará de prontidão para encaminhar a minuta em questão (OUT2), inclusive em formato editável (“.doc”) à z. Serventia deste MM. Juízo, com eventuais ajustes/modificações**, caso assim se julgue oportuno/necessário.

ANTE O EXPOSTO, a Administração Judicial, muito respeitosamente, a Vossa Excelência:

- i. **requer** o recebimento e processamento da presente manifestação, trazendo anexa **sugestão minuta (OUT2)**, a ser eventualmente utilizada (e/ou adaptada) no momento de acionamento do Núcleo de Cooperação Judiciária (ou órgão análogo), nos termos ponderados no **Evento 587, PET1**, p. 6, título “II.a”;
- ii. **reitera** os itens “i.a”, “i.b”, “ii” e “iii” de sua última manifestação (**Evento 587, PET1**, p. 11-12);

iii. ainda em relação à sua última petição (**Evento 587, PET1**), cordialmente requer a **desconsideração dos itens “iv” a “xii”**, pois já contemplados a contento na manifestação do **Evento 565** e já **eskorreitamente endereçados por este MM. Juízo** no **Evento 573, DESPADEC1**.

iv. derradeiramente, em relação aos **veículos de titularidade da Massa Falida** (e ao reiterado silêncio dos representantes da Massa Falida a esse respeito), a Administração Judicial decorosamente pondera a atual pertinência de seu pleito subsidiário antecipado no **Evento 543, PET1**, p. 18, item “v.a” e rememorado no **Evento 587, PET1**, qual seja: inserção de ordem restritiva de “circulação”, via sistema RENAJUD, em relação à integralidade dos automóveis indicados no **Evento 473**.

Por fim, a Administração Judicial pugna, nos moldes acima referidos, pelo prosseguimento do feito, renovando nesta oportunidade seus votos de estima e apreço e, uma vez mais, colocando-se integralmente à disposição do MM. Juízo para outras providências que se entender pertinentes e necessárias.

Reitera-se, ainda, o pleito para que todas as intimações sejam endereçadas ao advogado MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE (OAB/RS 56.246), sob pena de nulidade.

*Nesses termos,
Pede deferimento.
Porto Alegre, RS, 9 de outubro de 2024.*



MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE
OAB/RS 56.246 | OAB/SP 508.828